**LEI Nº. 2.352/2020****Data: 03 de fevereiro de 2020**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso – contrato de repasse nº. 896820/2019 no orçamento vigente no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.02.27	DESPORTO E LAZER		
11.02.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.02.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
11.02.27.812.0024.1042	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA PROGRESSO – PROPOSTA Nº. 005077/2019		
449051 1751 786	Obras e instalações	R\$	477.500,00
449051 1000 787	Obras e instalações	R\$	20.000,00

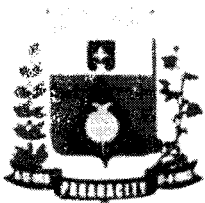
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficam utilizados os seguintes recursos:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais):

Convênio com o Ministério da Cidadania – contrato de repasse nº. 896820/2019 – fonte de recursos – 1751 – Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R\$ - 477.500,00
--	------------------

- b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme segue:

14.02.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
3390300000 1000 759	Material de consumo	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 Valor R\$
0024 / 11 / 02	1.042 – Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	497.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 – Valor R\$
1.042	Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	497.500,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/19 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.042 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	Obra	01	477.500,00 20.000,00	Contrato de Repasse nº. 896820/2019CEF Próprio do Município

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR